



Processo: 740/130/18
Data: 19/12/18 Fay: 882 Rub.: Thales da Silva Menezes
Agente de Defesa Civil
Matrícula: 001657

Prefeitura Municipal de Niterói
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS
COM RENÚNCIA AO REAJUSTE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI,
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA
CIVIL E GEOTECNIA - SMDCG, E A
SQUITTER EQUIPAMENTOS DO BRASIL
LTDA, QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL
NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA - SMDCG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Cel. Gomes Machado, 258 – Centro – Niterói/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, WALACE MEDEIROS BARBOSA, Secretário Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, carteira de identidade nº 28916, emitida pelo CBMERJ e CPF nº. 072.698.017-03 e a empresa SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.444.931/0001-77, situada na Rua Ferdinando Hilário, nº 182, Jardim Centenário, município de Jembeiro/SP, CEP 12.270-000, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por ALEXANDRE DA CUNHA DIAS, cédula Identidade nº.: 07.175.784-3 expedida pelo IFP/RJ e Cadastro de Pessoa Física nº 864.107.097-49, residente e domiciliado na Estrada Rio-Petrópolis, Km 83, s/nº casa 30, Quitandinha, Petrópolis/RJ, CEP 25.650-001, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 01/2018, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 740000130/2018 e no edital de licitação nº 017/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2018, relativo a prestação de serviços contínuos de Operação e Manutenção da Rede de Pluviômetros (30) e Sirenes (33), sistemas de aquisição, transmissão e organização de dados, incluindo a disponibilização



Processo: 740/130/18

Data: 19/12/18 Pág. 883 Ass: Inaíde da Silva Menezes

Inaíde da Silva Menezes
Agente de Defesa Civil
Matrícula: 001867

Prefeitura Municipal de Niterói
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia

para o sistema interno da Defesa Civil, garantindo uma operacionalidade mínima, por etapa de 30 dias, de 98% e fornecimento de Boletins Meteorológicos, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 0.0.138

Programa de Trabalho: 73106.182.0132.4042

Nota de Empenho: 0940

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$3.549.186,40 (três milhões quinhentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 147.882,76 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 13001870-8, Agência 4334, Santander, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de julho de 2020 a junho de 2021, cujos efeitos vigorariam até junho de 2021.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$3.549.186,40 (três milhões quinhentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando o contrato o valor de



Processo: 740/130/18

Data: 19.2.18

Fol. 884

Thales da Silva Menezes
Agente de Defesa Civil
Matrícula: 001867

Prefeitura Municipal de Niterói
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia

R\$7.149.568,46 (sete milhões cento e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).


CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de julho de 2020 a junho de 2022, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 24 de junho de 2020


SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA - SMDCG
WALACE MEDEIROS BARBOSA

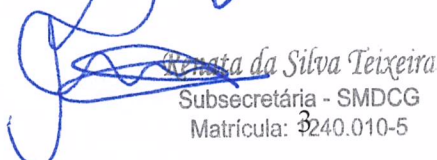

SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA
ALEXANDRE DA CUNHA DIAS

TESTEMUNHA:



Paulo Sergio Carvalho
Agente de Defesa Civil
Matrícula: 1244261-0

TESTEMUNHA:


Renata da Silva Teixeira
Subsecretária - SMDCG
Matrícula: 3240.010-5